



# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N. 011 , DE 27 DE JULHO DE 1.993.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE SALÁRIOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ALTERANDO A TABELA DE REFERÊNCIAS - ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.002\93 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1\* - Os salários dos empregados públicos municipais, previstos no ANEXO III da Lei Complementar Municipal n. 002\93, com a alteração posterior, ficam reajustados em 30 % (trinta por cento), a partir de 01 de julho de 1.993, com aproximação, passando a Tabela de Referências - ANEXO III da referida Lei, a vigorar com a seguinte redação:

REFERENCIA	VALOR
01.....Cr\$	5.667.931,00
02.....Cr\$	6.518.121,00
03.....Cr\$	7.495.836,00
04.....Cr\$	8.620.217,00
05.....Cr\$	9.913.249,00
06.....Cr\$	11.400.234,00
07.....Cr\$	13.680.280,00
08.....Cr\$	16.416.335,00
09.....Cr\$	19.699.599,00
10.....Cr\$	23.639.522,00
11.....Cr\$	28.367.427,00
12.....Cr\$	35.459.282,00

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO  
Registrada nesta Secretaria



# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

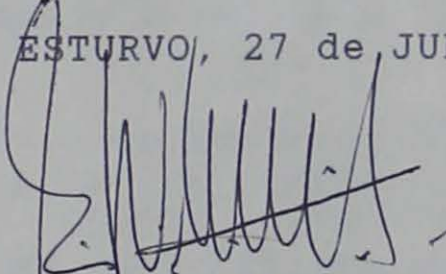
ARTIGO 2\* - O reajuste de 30 % previsto no artigo anterior, é concedido para cumprir a legislação federal.

ARTIGO 3\* - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4\* - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

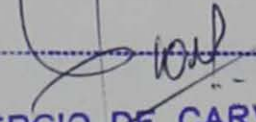
P.M. de ESTURVO, 27 de JULHO de 1.993.

  
DR. SÉRGIO VILELA PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº  
011, fls. 026, Livro nº 01

Publicado no Jornal "DEBATE"  
Edição nº ..... do dia ..... / ..... / .....

  
IVAN SÉRGIO DE CARVALHO  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças